



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0132/24, DE 26 DE JULHO DE 2024

Publicado em 08/08/2024  
DOM 778

**Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 543.717,52, em favor da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 543.717,52 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 26 DE JULHO DE 2024**

  
**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS**  
**PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0132/24, DE 26 DE JULHO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.122.0002.2.018****Manutenção Operacional e Administrativa - Seme**

| <b>Ficha</b>                  | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Descrição</b>                             | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>      |
|-------------------------------|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 482                           | 3.3.90.36.00.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1500.1001    | 276.990,92        |
| 483                           | 3.1.90.13.00.00            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 1500.1001    | 55.398,18         |
| <b>SUBTOTAL</b>               |                            |  |              | <b>332.389,10</b> |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b> |                            |  |              | <b>332.389,10</b> |

**REDUÇÃO****05.002.001-12.365.0010.2.215****Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%**

| <b>Ficha</b>            | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Descrição</b>     | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>      |
|-------------------------|----------------------------|----------------------|--------------|-------------------|
| 120                     | 3.1.90.13.00.00            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1500.1001    | 332.389,10        |
| <b>SUBTOTAL</b>         |                            |                      |              | <b>332.389,10</b> |
| <b>TOTAL DE REDUÇÃO</b> |                            |                      |              | <b>332.389,10</b> |

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0132/24, DE 26 DE JULHO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.001.001-08.122.0002.2.091****Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth**

| <b>Ficha</b>    | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Descrição</b>                             | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>     |
|-----------------|----------------------------|--|--------------|------------------|
| 494             | 3.3.90.36.00.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1500.0000    | 54.728,77        |
| 495             | 3.1.90.13.00.00            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 1500.0000    | 10.945,75        |
| <b>SUBTOTAL</b> |                            |  |              | <b>65.674,52</b> |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO****65.674,52****REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

| <b>Ficha</b>    | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Descrição</b>                    | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>     |
|-----------------|----------------------------|-------------------------------------|--------------|------------------|
| 31              | 3.1.90.11.00.00            | VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1500.0000    | 65.674,52        |
| <b>SUBTOTAL</b> |                            |                                     |              | <b>65.674,52</b> |

**TOTAL DE REDUÇÃO****65.674,52**

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0132/24, DE 26 DE JULHO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins****12.001.001-18.122.0002.2.124 Manutenção Operacional e Administrativa - Semma**

| <b>Ficha</b> | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Descrição</b>                             | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b> |
|--------------|----------------------------|--|--------------|--------------|
| 496          | 3.3.90.36.00.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1500.0000    | 52.046,05    |
| 497          | 3.1.90.13.00.00            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 15000000     | 10.409,21    |

**SUBTOTAL****62.455,26****TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO****62.455,26****REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

| <b>Ficha</b> | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Descrição</b>                    | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b> |
|--------------|----------------------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| 31           | 3.1.90.11.00.00            | VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000     | 62.455,26    |

**SUBTOTAL****62.455,26****TOTAL DE REDUÇÃO****62.455,26**

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0132/24, DE 26 DE JULHO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos****04.001.001-04.122.0002.2.013 Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp**

| <b>Ficha</b>                  | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Descrição</b>                             | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>     |
|-------------------------------|----------------------------|--|--------------|------------------|
| 488                           | 3.3.90.36.00.00            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1500.0000    | 69.332,20        |
| 489                           | 3.1.90.13.00.00            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 1500.0000    | 13.866,44        |
| <b>SUBTOTAL</b>               |                            |  |              | <b>83.198,64</b> |
| <b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b> |                            |  |              | <b>83.198,64</b> |

**REDUÇÃO****03.001.001-04.122.0002.2.009 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais**

| <b>Ficha</b>            | <b>Elemento de Despesa</b> | <b>Descrição</b>                    | <b>Fonte</b> | <b>Valor</b>     |
|-------------------------|----------------------------|-------------------------------------|--------------|------------------|
| 31                      | 3.1.90.11.00.00            | VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1500.0000    | 83.198,64        |
| <b>SUBTOTAL</b>         |                            |                                     |              | <b>83.198,64</b> |
| <b>TOTAL DE REDUÇÃO</b> |                            |                                     |              | <b>83.198,64</b> |